



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS nº 06/14
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: TC-A nº 23.210/026/14

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização de diversos ambientes do Prédio Anexo-I, conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala da Comissão de Permanente de Licitações localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, telefone 3292-3491.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até **02/12/2014 às 10h.**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

RETIRADA DO EDITAL ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - DM-5 - Rua Venceslau Brás, 183 - térreo, Centro, SP, telefone 3292-3635, e-mail: dm5@tce.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.tce.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

VISTORIA: A vistoria é **obrigatória** e deverá ser realizada em horário de expediente, e **agendada** com antecedência pelo telefone (11) 3292-3321- Diretoria de Serviços.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 com as respectivas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a XIII.

2.2- A despesa, orçada em **R\$ 338.242,88** (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de serviços/custos apresentada no Anexo II - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados:

- na funcional programática 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, Elemento 4.4.90.51.30 – Valor R\$ 186.242,88; e.

- na funcional programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 4.4.90.52.34 – Valor R\$ 152.000,00.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.1.1- Para a participação os interessados deverão apresentar **prova de inscrição no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP** ou na forma do item 4.3.

4.2- **Não** podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.505/98;

4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 4.3.

4.3- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.6.1 e 4.6.2;

4.3.1- O restante da documentação, relacionada nos itens 4.6.3 a 4.6.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

4.4- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta Comercial).

4.5- Os licitantes cadastrados no **CAUFESP**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.5.1- Prova de inscrição **válida** no **CAUFESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto ao CAUFESP não constar algum dos documentos exigidos nos itens **4.6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **4.6.5- Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizados**, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

b) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CAUFESP;

c) A Comissão Permanente de Licitações realizará diligência ao sistema do CAUFESP e as informações serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

4.5.2- Documentação Complementar descrita no item 4.6.3;

4.5.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica Operacional relacionada no item 4.6.4;



4.5.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 4.6.5.

4.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.6.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a₁) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c₂) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c₃) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g₁) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

g₂) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g₃) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g₂” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

4.6.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual) de acordo com Anexo VII deste Edital;

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

d) Declaração de Habilitação subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo IX deste Edital, atestando que inexistente qualquer fato impeditivo de contratação, em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

4.6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA;

b) Atestado de Vistoria, conforme Anexo XI deste Edital;

c) **Qualificação Operacional**;

c₁) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA, no(s) qual(ais) se comprove(m), a experiência de instalação de sistema de ar condicionado central com, **no mínimo, 10 (dez) aparelhos**;

4.6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.7- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.7.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, este Tribunal de Contas aceitará como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.7.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.8- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.6.1 a 4.6.5;

4.9- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.10- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.11- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/14
PROCESSO TC-A - 23.210/026/14
"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão de obra e subtotal por item / subitem de serviço, totais e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total do lote único em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Deverão ser entregues, juntamente com a proposta, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) dos produtos ofertados;

5.2.4- Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.5- Prazo de garantia dos serviços, equipamentos, peças e componentes não inferior a **12 (doze) meses**, contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.2.6- O prazo de entrega e instalação do objeto é de até **90 (noventa) dias corridos** contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.7- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II - Memorial Descritivo deste Edital;

5.2.8- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens constantes na planilha.

5.4- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/14
PROCESSO TC-A- 23.210/026/14
“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total do lote único de cada proposta;

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total do lote único**;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada**;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;



b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b₁) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na **Sala da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo X** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração - DGA, protocolados diretamente na Seção de Licitações - DM-5;

7.8.2- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (dm5@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - DM-5 no prazo de **48 horas**;

7.8.3- Os recursos contra os atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes ou de julgamento das propostas desta licitação deverão ser, no prazo de **cinco dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas;

7.8.4- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (cpl@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas**.

7.9- Os recursos contra as decisões da CPL - Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Este Tribunal de Contas convocará o vencedor da presente licitação para assinar o contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contado da data de sua convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.10.1- O cadastro da empresa junto ao CAUFESP - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (www.caufesp.sp.gov.br), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007 é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site www.caufesp.sp.gov.br.

7.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado;

7.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) Fiança bancária.

7.11.2- A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

7.11.4- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

7.12- A Contratada deverá fornecer desenhos “as built” das instalações elétricas e hidráulicas, conforme disposto no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital.

7.13- Para a execução dos serviços de **instalação elétrica e construção civil**, será permitida **subcontratação**;

7.13.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

7.13.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

7.13.3- Este **Tribunal de Contas não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

8 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

As condições de entrega, execução e recebimento estão dispostas na Cláusula Segunda do Anexo IV - Minuta de Contrato.

9 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas na Cláusula Quarta do Anexo IV - Minuta de Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5/93, alterada pela Resolução nº 3/2008 (Anexo XIII deste Edital), deste Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 1993.

São Paulo, em 13 de novembro de 2014.

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS n° 06/14 PROCESSO TC-A n° 23.210/026/14

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.tce.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.tce.sp.gov.br.



ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos básicos para fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização de diversos ambientes dos seis andares do Edifício Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, situado à Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, SP.

2. DESCRIÇÃO GERAL

2.1 O prédio Anexo I possui 12 níveis de piso, sendo três níveis de subsolo, um nível térreo, dois níveis denominados intermediários e seis níveis chamados de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andar. O prédio já conta com um sistema de climatização em operação que atende às necessidades principais de refrigeração do 2º subsolo até o 6º andar, composto de unidades condensadoras dispostas de maneira centralizada e unidades evaporadoras tipo cassete. As unidades condensadoras estão localizadas na cobertura do edifício, acima do 6º andar. Do 1º ao 6º andares, embora os ambientes principais sejam climatizados, existem ambientes de apoio que não possuem refrigeração, como por exemplo, os sanitários e as copas. Existem também ambientes, que embora já possuam refrigeração, necessitam de um reforço da capacidade de refrigeração, devido às modificações da configuração dos usuários. O que se pretende neste projeto é a climatização de diversos ambientes do 1º ao 6º andares. O sistema proposto será através da instalação de evaporadoras tipo Split Hi-Wall e Cassete nos ambientes, interligadas a novas unidades condensadoras, de modo a constituir um sistema independente do sistema atualmente instalado. As novas unidades deverão ser do tipo VRF, de forma a estabelecer uma padronização com o sistema atual.

2.2 Estão previstas um total de 19 evaporadoras, sendo 14 do tipo hi-wall e 5 do tipo cassete de 4 vias.

3. UNIDADES EVAPORADORAS

3.1 Tipo Split Hi-Wall

- Tipo: split, Hi-wall, expansão direta, inverter, eletrônico, quente / frio, compacto.
- Fluido refrigerante: R410a.
- Capacidade: (14) unidades de 12.000 BTU's cada.
- Possuir as funções timer e ventilação.
- Operação silenciosa.
- Tensão de 220 volts, frequência de 60 Hertz.
- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display.
- Filtro de ar de longa vida.



- Controle remoto sem fio.

3.2 Tipo Cassette

- Tipo: Cassette de 4 vias, expansão direta, inverter, eletrônico, quente / frio, compacto.
- Fluido refrigerante: R410
- Capacidade: (02) unidades de 30.000 BTU's cada e (03) unidades de 12.000 BTU's cada.
- Possuir as funções timer e ventilação.
- Operação silenciosa.
- Tensão de 220 volts, frequência de 60 Hertz
- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display.
- Filtro de ar de longa vida.
- Controle remoto sem fio.

4. UNIDADES CONDENSADORAS

- Tipo volume ou fluxo refrigerante variável – VRF ou VRV (inverter).
- Configuração com (02) unidades, totalizando 22 HP.
- Serão instaladas na cobertura do prédio.
- Adequado para instalação e operação em área aberta, descoberta.
- Fluido refrigerante: R410a.
- Baixo nível de ruído.
- Compressor de alta eficiência.
- Baixo nível de vibração.
- Baixo consumo de energia.
- Controle individual, em grupo e central.

5. NORMAS

A instalação deverá atender às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e nos casos onde estas forem omissas, as seguintes normas deverão ser consideradas:

ASHRAE – American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers

NBR 16401 – Norma de Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários

NBR 5410 – Norma de instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 15848 – Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação

SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association

AMCA – Air Movement and Control Association International

AHRI – Air-Conditioning, Heating & Refrigeration Institute

ASTM International

ANSI – American Society for Testing and Materials



NFPA – National Fire Protection Association

Normas e instruções de segurança, higiene e medicina do Trabalho

Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços.

6. ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Elaboração do projeto executivo.
- Cálculo térmico do sistema.
- Fornecimento e instalação das unidades evaporadoras tipo Hi-wall e cassette. A instalação deverá atender às recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação das unidades condensadoras.
- Fornecimento e instalação da tubulação frigorígena, incluindo sistema de fixação.
- Fornecimento e instalação do isolamento térmico das linhas frigorígenas.
- Fornecimento e instalação das redes de drenagem entre as unidades internas, em tubos de PVC de 1”, incluindo sistema de fixação. Onde necessário, deverá ser utilizada bomba de dreno de condensado.
- Realização de testes de vazamento através de aplicação de nitrogênio extra-seco.
- Interligação elétrica e adequação do quadro elétrico existente nos andares, com o fornecimento e instalação de disjuntor apropriado. Toda a interligação elétrica será alojada sobre o forro ou embutida nas paredes.
- Ponto de energia para cada equipamento.
- Remoção e reconstituição do forro em cada ambiente.
- Remoção, recolocação e proteção do mobiliário e equipamentos com plástico apropriado, sempre que necessário, visando à preservação contra poeira proveniente da execução dos serviços contratados.
- Fornecimento e instalação dos cabeamentos de comunicação lógica.
- Realização das configurações lógicas de endereçamento em campo.
- Testes, balanceamento e partida da instalação.
- Recomposição de acabamento de itens de construção civil como paredes, pintura, lajes e forros.
- Remoção e destinação adequada de restos de obra.
- Limpeza periódica e final da obra.
- Transporte dos equipamentos desde nosso almoxarifado até o local de instalação.
- Desenhos “as built” em três cópias em papel e gravação dos arquivos em mídia digital.
- Manual de operação das unidades condensadoras e evaporadoras (uma via para cada unidade).
- Fornecimento de planilhas específicas de testes e balanceamento das instalações.
- Certificado de garantia das unidades condensadoras e evaporadoras (um certificado para cada unidade).
- Certificado de garantia da instalação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS

Todos os aparelhos serão instalados no Prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, situado à Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, SP, CEP 01017-906, conforme a seguinte configuração:

ITEM	LOCAL	APARELHO
I	Duas copas no 1º andar	(02) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
II	Sala de fisioterapia na ASAS, 1º andar	(01) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
III	Sala de repouso na ASAS, 1º andar	(01) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
IV	Sala de nutrição na ASAS, 1º andar	(01) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
V	Duas copas no 2º andar	(02) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
VI	Duas copas no 3º andar	(02) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
VII	Assessoria do GCECR, no 3º andar	(01) Cassete 4 vias, 30.000 BTU's
VIII	Secretaria do GCECR, no 3º andar	(01) Cassete 4 vias, 12.000 BTU's
IX	Duas copas no 4º andar	(02) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
X	Duas copas no 5º andar	(02) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
XI	Assessoria do GCDER, no 5º andar	(01) Cassete 4 vias, 30.000 BTU's
XII	Uma copa no 6º andar	(01) Split Hi-Wall, 12.000 BTU's
XIII	Corredor do 6º andar	(02) Cassete 4 vias, 12.000 BTU's
XIV	Cobertura	(02) Unidades condensadoras com o total de 22 HP

8. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E COMPONENTES DO SISTEMA

8.1 Instalação das unidades evaporadoras

- As unidades evaporadoras deverão ser adequadamente suportadas e instaladas, seguindo-se as recomendações do fabricante.
- A ligação elétrica das unidades será através de quadro elétrico existente no andar, acrescentando-se a necessária fiação e disjuntor. Deverá ser acrescentada plaqueta de identificação em acrílico.



8.2 Instalação das unidades condensadoras

- As unidades condensadoras serão montadas na cobertura do prédio, seguindo as recomendações do fabricante.
- As unidades deverão ser montadas sem obstrução em sua ventilação, obedecendo aos espaços mínimos para manutenção especificados pelo fabricante.
- As bases das unidades condensadoras deverão ser em estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento anticorrosivo e pintadas, apoiadas sobre as cabeças dos pilares da cobertura do prédio.
- O projeto da instalação e estrutura metálica das unidades condensadoras deverá ser submetido à aprovação da comissão de fiscalização.
- Será aproveitado o quadro elétrico de distribuição local, com o acréscimo dos disjuntores e estrutura necessária para a alimentação elétrica dos novos condensadores. Deverá ser acrescentada plaqueta de identificação em acrílico.

8.3 Forro

- Para a instalação das tubulações frigorígenas e dos dutos de renovação de ar, deverá ser feito o remanejamento do forro modular, de gesso e metálicos existentes.
- Nos ambientes que possuírem forro de gesso, deverá ser feita a reconstituição e acabamento conforme a situação original.

8.4 Serviços de instalação da tubulação de interligação

- Onde necessário, deverá ser efetuado rasgo na parede para embutir a tubulação de interligação. Não serão admitidas tubulações aparentes.
- As paredes que sofrerem rasgo deverão ser reparadas, com enchimento, massa corrida e pintura acrílica. Onde necessário, para dar uniformidade à pintura, uma extensão maior da parede deverá ser lixada e pintada. Não serão admitidas manchas na pintura dentro de uma mesma face.

8.5 Tubulação frigorígena

- A tubulação frigorígena será adequada para fluido R 410a, construída de tubos de cobre sem costura, rígido, nas bitolas adequadas de acordo com as normas da ASHRAE, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho. Deverá haver o máximo rigor na limpeza, desidratação a vácuo e testes de pressão do circuito antes da colocação do fluido refrigerante. Toda a tubulação será alojada sobre o forro. Deverão ser incluídos todos os suportes necessários para a fixação da tubulação.
- O isolamento térmico das linhas frigorígenas será através de tubos flexíveis de espuma elastomérica, de células fechadas, quimicamente neutra e não higroscópica, com espessura mínima de 20 mm. Cada tubo deverá possuir isolamento térmico individualizado. O conjunto de linha de gás e líquido deverá possuir proteção mecânica em alumínio liso.
- O vácuo deverá ser produzido através de bomba de alto vácuo.
- As linhas de tubulação frigorígenas serão conduzidas à localização das unidades condensadoras na cobertura através de shaft já existente.



- As linhas frigorígenas deverão possuir filtro secador, visor com indicação de umidade, válvula de expansão com distribuidor de líquido, registro e ligações para manômetros.

8.6 Tubulação de dreno

- A tubulação de drenagem das unidades internas será feita através de tubos de PVC de 1", a ser interligada à rede existente, alojada sobre o forro. Deverá incluir todos os suportes e conexões necessárias.

8.7 Instalações elétricas

- A instalação será executada em estrita concordância com as Normas aplicáveis da ABNT.
- A tensão de alimentação existente no Prédio Anexo I é de 220 V, trifásica, 60 Hz, com terra e neutro.
- Serão aproveitados os quadros elétricos existentes em cada andar, onde deverão ser instalados disjuntores apropriados e individuais para cada unidade evaporadora. Os disjuntores deverão ser identificados.
- Toda a fiação elétrica deverá ser feita em condutores de cobre, com encapamento termoplástico antichama para 750V.
- As interligações elétricas feitas através de eletrodutos rígidos, em tubos de aço galvanizado. As caixas de passagem serão de alumínio fundido e as ligações finais protegidas por eletrodutos flexíveis.
- As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica. Todas as ligações dos cabos aos quadros elétricos serão feitas por terminais pré-isolados. Todos os cabos serão identificados e amarrados apropriadamente, com anilhas e cintas de amarração. Os cabos de controle deverão ser blindados, com núcleo duplo.
- Caso necessário, deverão ser executados serviços civis necessários à efetiva conclusão da instalação do conjunto e respectiva infra-estrutura eletromecânica de entrada e saída.
- A alimentação das evaporadoras será com cabo tipo P.P. 3 x 2,5 mm².

8.8 Bomba de condensado

- Em função dos desníveis da instalação, bombas de condensado deverão ser instaladas onde requerido e recomendado pelo fabricante dos equipamentos.

8.9 Duto de ventilação

- Deverão ser em chapas de aço galvanizado, de construção rígida, sem distorções e deflexões entre os suportes e sem vibrações excessivas.
- Os dutos de ventilação dos ambientes que receberão novos aparelhos deverão ser interligados à rede existente.
- Deverão atender à norma NBR 16401, com raios de curvatura maiores do que 1,5 vezes a largura dos dutos.



- Os difusores, venezianas e grelhas deverão ser em alumínio anodizado, na cor natural ou pintado, conforme padrão a ser definido pela Comissão de Fiscalização. Deverão possuir dispositivo para controle da vazão do ar.

8.10 Sistema de controle

- Todas as unidades internas deverão possuir controle remoto sem fio.
- Todas as unidades internas deverão possuir indicação da temperatura em display no próprio aparelho ou no controle remoto.
- A instalação deverá possuir unidade de controle central, com controle individual de cada unidade interna e externa.
- A unidade de controle central deverá permitir o controle individual de cada unidade, com ajustes e verificações, programação, controle da temperatura, liga/desliga de cada unidade, inibição do controle remoto local.
- A supervisão e controle das unidades condensadoras e evaporadoras deverá ser efetuado através de controlador gerenciador inteligente, fornecido e desenvolvido pelo fabricante dos equipamentos, capacitado para monitorar todos os equipamentos componentes do sistema VRF e controlar todas as funções operacionais e termodinâmicas do sistema VRF de forma individualizada.

8.11 Testes e comissionamento

- A instalação deverá ser submetida a teste de vazamentos (pressão) com nitrogênio ou equivalente.
- O sistema deverá ser submetido a procedimento de desidratação à vácuo através de bomba de vácuo de boa qualidade, com válvula de bloqueio contra refluxo em caso de desligamento. O procedimento de desidratação à vácuo deverá ser submetido à aprovação do Contratante antes da sua realização.
- A Contratada deverá efetuar na presença da Contratante / Comissão de Fiscalização, a pré-operação do sistema, com o propósito de avaliar o seu desempenho e de seus componentes, como também simular todas as condições de operação, falha e atuação dos sistemas de proteção.
- A Contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da pré-operação.
- Depois de encerrada a pré-operação, a Contratada deverá corrigir todos os defeitos que foram detectados durante a mesma. Deverá também limpar todos os filtros substituindo-os caso seja necessário.
- Caberá à Contratada o balanceamento de todas as linhas de fluidos dos diversos sistemas que compõem o sistema de ar condicionado. Para tanto deverá utilizar todos os instrumentos que se façam necessários para a completa realização dos serviços.
- Todos os instrumentos utilizados para os testes e balanceamento do sistema deverão ser calibrados e aferidos por entidades credenciadas pelo Inmetro.

8.12 Limpeza

- Durante a execução da obra, a Contratada deverá manter os locais onde realizar os trabalhos permanentemente limpos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho.



- A Contratante disponibilizará um local para estacionamento de caçambas metálicas, que deverão ser retiradas de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade.
- A Contratada deverá providenciar a cobertura do mobiliário e equipamentos com plástico apropriado, sempre que necessário, visando à preservação contra poeira proveniente da execução dos serviços contratados. A cobertura e retirada do plástico de proteção deverá ser feita diariamente.

8.13 Desenhos “as built” e manuais de operação

- Deverão ser apresentados, em duas cópias de papel e uma mídia eletrônica, os desenhos “as built” das instalações construídas.
- Deverão ser feitos desenhos individuais para cada andar.
- A Contratada deverá entregar dois jogos de manuais de operação e manutenção de cada modelo de equipamentos.

9. GENERALIDADES

9.1 A Contratada deverá fornecer todo o material, mão-de-obra e equipamento necessários à realização dos serviços e responsabilizar-se pelas obras civis necessárias, entregando os locais, em que estas forem realizadas, em condições normais de uso.

9.2 Ao final dos serviços, todo sistema deverá estar totalmente operante, ficando a Contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução dos serviços.

9.3 A execução das instalações descritas neste Memorial deverá ser realizada paralelamente à operação normal das dependências do Tribunal de Contas. Portanto, a Contratada deverá considerar um plano de trabalho, que permita a operação contínua dos prédios durante o período das obras.

9.4 Operações que produzam muito ruído e vibração deverão ser realizados fora do expediente normal da Casa. Caso ocorra reclamação de alguma autoridade da Casa acerca de qualquer operação ruidosa em andamento deverá ser imediatamente interrompida e avisada a Comissão de Fiscalização. Em especial, às terças-feiras (o dia inteiro) e às quartas-feiras (pela manhã), quando ocorrerem sessões plenárias, a ocorrência de ruídos pode ocasionar a interrupção dos serviços.

9.5 Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências deste Tribunal de Contas deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente.

9.6 Materiais e equipamentos reaproveitáveis e recicláveis deverão ser colocadas a disposição e depositadas em local indicado pela Comissão de Fiscalização. Os mesmos deverão ser retirados sem que sejam danificados.

9.7 A Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9.8 Eventuais testes ou regulagens que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com o Serviço de Administração do prédio e sem ônus adicional ao Contratante;

9.9 A Comissão de Fiscalização deverá ser comunicada (por escrito) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante;

9.10 A Contratada deverá:

9.10.1 Refazer em até cinco dias, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, sem que isso represente custo adicional;

9.10.2 Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente;

9.10.3 Comunicar à Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade na execução dos serviços.

9.10.4 Comunicar e justificar por escrito à Comissão de Fiscalização eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.

9.10.5 Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da Comissão de Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

9.10.6 Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto à Comissão de Fiscalização a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços.

9.10.7 Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento.

9.10.8 Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

9.10.9 Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros, condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

9.11 A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e validade, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

10. CANTEIRO DE SERVIÇOS

10.1 O canteiro de serviços, caso necessário, poderá localizar-se-á junto aos serviços ou em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização e deverá ser fornecido pela Contratada, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 Cabe à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução dos serviços até a sua entrega definitiva.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização dos serviços é de **90** (noventa) **dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da autorização para o início dos serviços.

12. GARANTIA

Os serviços, equipamentos, peças e componentes deverão ter garantia de, no mínimo, **12 meses**, contados da data de aceitação dos serviços. Caso o fabricante ou a Contratada ofereça prazo de garantia superior, este será o prazo considerado no ajuste a ser firmado entre as partes.

13. VISTORIA PRÉVIA

Independentemente das informações contidas neste Memorial Descritivo, os interessados deverão realizar vistoria prévia para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta.

Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante. Tal visita deverá ser agendada, obedecendo aos horários de expediente normal do Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ESTIMATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

LOTE ÚNICO								
PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
1	COPAS DO 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
1.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2	3.948,00	0,00	7.896,00	0,00	7.896,00
1.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2	0,00	787,08	0,00	1.574,16	1.574,16
1.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m²	2	48,97	7,20	97,94	14,40	112,34
1.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadoras, comprimento aprox de 25cm.	u	2	2,93	12,29	5,86	24,58	30,44
1.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta látex acrílica com aditivo antimoho	m²	4	5,04	18,07	20,16	72,28	92,44
1.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6	2,54	10,08	15,24	60,48	75,72
1.7	Cabo flexível PP 3x6 mm² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	10	7,34	5,88	73,40	58,80	132,20
1.8	Cabo de controle, 2 x 1mm², blindado	m	100	2,70	2,25	270,00	225,00	495,00
1.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	10	10,50	13,26	105,00	132,60	237,60
1.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8	5,04	13,37	40,32	106,96	147,28
1.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2	60,49	24,03	120,98	48,06	169,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
1.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2	420,00	14,64	840,00	29,28	869,28
1.13	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulação e grelha	m	3	81,97	69,89	245,91	209,67	455,58
SUBTOTAL DO ITEM 1						9.730,81	2.556,27	12.287,08
2	SALA DE FISIOTERAPIA - ASAS - 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
2.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	1	3.948,00	0,00	3.948,00	0,00	3.948,00
2.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1	0,00	787,08	0,00	787,08	787,08
2.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m²	15	48,97	7,20	734,55	108,00	842,55
2.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto à evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	1	2,93	12,29	2,93	12,29	15,22
2.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimoho	m²	15	5,04	18,07	75,60	271,05	346,65
2.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	2	2,54	10,08	5,08	20,16	25,24
2.7	Cabo flexível PP 3x6 mm² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30	7,34	5,88	220,20	176,40	396,60
2.8	Cabo de controle, 2 x 1mm², blindado	m	70	2,70	2,25	189,00	157,50	346,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO								
PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
2.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30	10,50	13,26	315,00	397,80	712,80
2.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4	5,04	13,37	20,16	53,48	73,64
2.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1	60,49	24,03	60,49	24,03	84,52
2.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	1	420,00	14,64	420,00	14,64	434,64
SUBTOTAL DO ITEM 2						5.991,01	2.022,43	8.013,44
3 SALA DE REPOUSO - ASAS - 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I								
3.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	1	3.948,00	0,00	3.948,00	0,00	3.948,00
3.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1	0,00	787,08	0,00	787,08	787,08
3.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m²	15	48,97	7,20	734,55	108,00	842,55
3.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto à evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	1	2,93	12,29	2,93	12,29	15,22
3.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimofa	m²	15	5,04	18,07	75,60	271,05	346,65
3.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	2	2,54	10,08	5,08	20,16	25,24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
3.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30	7,34	5,88	220,20	176,40	396,60
3.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70	2,70	2,25	189,00	157,50	346,50
3.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30	10,50	13,26	315,00	397,80	712,80
3.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4	5,04	13,37	20,16	53,48	73,64
3.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1	60,49	24,03	60,49	24,03	84,52
3.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	1	420,00	14,64	420,00	14,64	434,64
SUBTOTAL DO ITEM 3						5.991,01	2.022,43	8.013,44
4	SALA DE NUTRIÇÃO - ASAS - 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
4.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	1	3.948,00	0,00	3.948,00	0,00	3.948,00
4.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1	0,00	787,08	0,00	787,08	787,08
4.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	15	48,97	7,20	734,55	108,00	842,55
4.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadoras, comprimento aprox de 25cm.	u	1	2,93	12,29	2,93	12,29	15,22
4.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com	m ²	15	5,04	18,07	75,60	271,05	346,65



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO								
PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	aditivo antimoho							
4.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	2	2,54	10,08	5,08	20,16	25,24
4.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	20	7,34	5,88	146,80	117,60	264,40
4.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	60	2,70	2,25	162,00	135,00	297,00
4.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	20	10,50	13,26	210,00	265,20	475,20
4.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4	5,04	13,37	20,16	53,48	73,64
4.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1	60,49	24,03	60,49	24,03	84,52
4.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	1	420,00	14,64	420,00	14,64	434,64
4.13	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	3	45,32	59,79	135,96	179,37	315,33
SUBTOTAL DO ITEM 4						5.921,57	1.987,90	7.909,47
5	COPAS DO 2º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
5.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2	3.948,00	0,00	7.896,00	0,00	7.896,00
5.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2	0,00	787,08	0,00	1.574,16	1.574,16
5.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem	m ²	8	48,97	7,20	391,76	57,60	449,36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	das tubulações e fiação elétrica							
5.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	2	2,93	12,29	5,86	24,58	30,44
5.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimofa	m ²	8	5,04	18,07	40,32	144,56	184,88
5.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6	2,54	10,08	15,24	60,48	75,72
5.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50	7,34	5,88	367,00	294,00	661,00
5.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	120	2,70	2,25	324,00	270,00	594,00
5.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50	10,50	13,26	525,00	663,00	1.188,00
5.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8	5,04	13,37	40,32	106,96	147,28
5.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2	60,49	24,03	120,98	48,06	169,04
5.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2	420,00	14,64	840,00	29,28	869,28
5.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	25	0,45	14,90	11,25	372,50	383,75
5.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7	40,08	52,77	280,56	369,39	649,95



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO								
PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
SUBTOTAL DO ITEM 5				10.858,29	4.014,57	14.872,86		
6	COPAS DO 3º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
6.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2	3.948,00	0,00	7.896,00	0,00	7.896,00
6.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2	0,00	787,08	0,00	1.574,16	1.574,16
6.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m²	8	48,97	7,20	391,76	57,60	449,36
6.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadoras, comprimento aprox de 25cm.	u	2	2,93	12,29	5,86	24,58	30,44
6.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta látex acrílica com aditivo antimofa	m²	8	5,04	18,07	40,32	144,56	184,88
6.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6	2,54	10,08	15,24	60,48	75,72
6.7	Cabo flexível PP 3x6 mm² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50	7,34	5,88	367,00	294,00	661,00
6.8	Cabo de controle, 2 x 1mm², blindado	m	140	2,70	2,25	378,00	315,00	693,00
6.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50	10,50	13,26	525,00	663,00	1.188,00
6.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8	5,04	13,37	40,32	106,96	147,28
6.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2	60,49	24,03	120,98	48,06	169,04
6.12	Bomba de drenagem de água de condensação	u	2	420,00	14,64	840,00	29,28	869,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	recomendada pelo fabricante do equipamento Split							
6.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	25	0,45	14,90	11,25	372,50	383,75
6.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7	81,97	69,89	573,79	489,23	1.063,02
SUBTOTAL DO ITEM 6						11.205,52	4.179,41	15.384,93
7	ASSESSORIA DO GCECR, 3º ANDAR, ANEXO I							
7.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1	6.909,00	0,00	6.909,00	0,00	6.909,00
7.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00	1.155,00
7.3	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	3	2,54	10,08	7,62	30,24	37,86
7.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30	7,34	5,88	220,20	176,40	396,60
7.5	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70	2,70	2,25	189,00	157,50	346,50
7.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30	10,50	13,26	315,00	397,80	712,80
7.7	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4	5,04	13,37	20,16	53,48	73,64
7.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	1	56,90	24,03	56,90	24,03	80,93
7.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo	u	1	420,00	14,64	420,00	14,64	434,64



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	fabricante do equipamento Split							
7.10	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	12	0,45	14,90	5,40	178,80	184,20
SUBTOTAL DO ITEM 7						8.143,28	2.187,89	10.331,17
8	SECRETARIA DO GCECR, 3º ANDAR, ANEXO I							
8.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	1	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
8.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	1	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00	1.155,00
8.3	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	3	2,54	10,08	7,62	30,24	37,86
8.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30	7,34	5,88	220,20	176,40	396,60
8.5	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70	2,70	2,25	189,00	157,50	346,50
8.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30	10,50	13,26	315,00	397,80	712,80
8.7	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4	5,04	13,37	20,16	53,48	73,64
8.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	1	60,49	24,03	60,49	24,03	84,52
8.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	1	420,00	14,64	420,00	14,64	434,64
8.10	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	12	0,45	14,90	5,40	178,80	184,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
SUBTOTAL DO ITEM 8				5.962,87	2.187,89	8.150,76		
9	COPAS DO 4º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
9.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2	3.948,00	0,00	7.896,00	0,00	7.896,00
9.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2	0,00	787,08	0,00	1.574,16	1.574,16
9.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m²	8	48,97	7,20	391,76	57,60	449,36
9.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadoras, comprimento aprox de 25cm.	u	2	2,93	12,29	5,86	24,58	30,44
9.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta látex acrílica com aditivo antimofa	m²	8	5,04	18,07	40,32	144,56	184,88
9.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6	2,54	10,08	15,24	60,48	75,72
9.7	Cabo flexível PP 3x6 mm² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50	7,34	5,88	367,00	294,00	661,00
9.8	Cabo de controle, 2 x 1mm², blindado	m	132	2,70	2,25	356,40	297,00	653,40
9.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50	10,50	13,26	525,00	663,00	1.188,00
9.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8	5,04	13,37	40,32	106,96	147,28
9.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2	60,49	24,03	120,98	48,06	169,04
9.12	Bomba de drenagem de água de condensação	u	2	420,00	14,64	840,00	29,28	869,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	recomendada pelo fabricante do equipamento Split							
9.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	25	0,45	14,90	11,25	372,50	383,75
9.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7	81,97	69,89	573,79	489,23	1.063,02
SUBTOTAL DO ITEM 9						11.183,92	4.161,41	15.345,33
10	COPAS DO 5º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
10.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2	3.948,00	0,00	7.896,00	0,00	7.896,00
10.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2	0,00	787,08	0,00	1.574,16	1.574,16
10.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	8	48,97	7,20	391,76	57,60	449,36
10.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadoras, comprimento aprox de 25cm.	u	2	2,93	12,29	5,86	24,58	30,44
10.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimoho	m ²	8	5,04	18,07	40,32	144,56	184,88
10.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6	2,54	10,08	15,24	60,48	75,72
10.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50	7,34	5,88	367,00	294,00	661,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
10.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	124	2,70	2,25	334,80	279,00	613,80
10.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50	10,50	13,26	525,00	663,00	1.188,00
10.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8	5,04	13,37	40,32	106,96	147,28
10.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2	60,49	24,03	120,98	48,06	169,04
10.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	2	420,00	14,64	840,00	29,28	869,28
10.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m	25	0,45	14,90	11,25	372,50	383,75
10.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7	81,97	69,89	573,79	489,23	1.063,02
SUBTOTAL DO ITEM 10						11.162,32	4.143,41	15.305,73
11	GABINETE 5º ANDAR, ANEXO I							
11.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1	6.909,00	0,00	6.909,00	0,00	6.909,00
11.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00	1.155,00
11.3	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	3	2,54	10,08	7,62	30,24	37,86
11.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30	7,34	5,88	220,20	176,40	396,60
11.5	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70	2,70	2,25	189,00	157,50	346,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
11.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30	10,50	13,26	315,00	397,80	712,80
11.7	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4	5,04	13,37	20,16	53,48	73,64
11.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	1	56,90	24,13	56,90	24,13	81,03
11.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	1	420,00	14,64	420,00	14,64	434,64
11.10	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	12	0,45	14,90	5,40	178,80	184,20
SUBTOTAL DO ITEM 11						8.143,28	2.187,99	10.331,27
12	COPA DO 6º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
12.1	Unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1	3.948,00	0,00	3.948,00	0,00	3.948,00
12.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1	0,00	787,08	0,00	787,08	787,08
12.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	4	48,97	7,20	195,88	28,80	224,68
12.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadoras, comprimento aprox de 25cm.	u	1	2,93	12,29	2,93	12,29	15,22
12.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com	m ²	4	5,04	18,07	20,16	72,28	92,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	aditivo antimoho							
12.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	3	2,54	10,08	7,62	30,24	37,86
12.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	20	7,34	5,88	146,80	117,60	264,40
12.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	54	2,70	2,25	145,80	121,50	267,30
12.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	20	10,50	13,26	210,00	265,20	475,20
12.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4	5,04	13,37	20,16	53,48	73,64
12.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1	60,49	24,03	60,49	24,03	84,52
12.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	1	420,00	14,64	420,00	14,64	434,64
12.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m	25	0,45	14,90	11,25	372,50	383,75
12.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	4	36,16	47,51	144,64	190,04	334,68
SUBTOTAL DO ITEM 12						5.333,73	2.089,68	7.423,41
13	CORREDOR 6º ANDAR, ANEXO I							
13.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	2	4.725,00	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
13.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	2	0,00	1.155,00	0,00	2.310,00	2.310,00
13.3	Dreno de tubo de pvc 1"	m	4	2,54	10,08	10,16	40,32	50,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	para interligação ao sistema existente.							
13.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	60	7,34	5,88	440,40	352,80	793,20
13.5	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	140	2,70	2,25	378,00	315,00	693,00
13.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	60	10,50	13,26	630,00	795,60	1.425,60
13.7	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8	5,04	13,37	40,32	106,96	147,28
13.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	2	56,90	24,03	113,80	48,06	161,86
13.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2	420,00	14,64	840,00	29,28	869,28
13.10	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	30	0,45	14,90	13,50	447,00	460,50
SUBTOTAL DO ITEM 13						11.916,18	4.445,02	16.361,20
14	CONDENSADOR, TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA, GÁS E DIVERSOS							
14.1	Conjunto de duas unidades condensadoras totalizando 22 HP	u	1	38.258,00	0,00	38.258,00	0,00	38.258,00
14.2	Base, amortecedores e instalação das unidades condensadoras	u	1	3.362,68	982,91	3.362,68	982,91	4.345,59
14.3	Tubo de cobre de 1/4" (linha líquido) com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	90	13,34	7,15	1.200,60	643,50	1.844,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
14.4	Tubo de cobre de 1/2" (linha gás e líquido), com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	250	18,38	8,19	4.595,00	2.047,50	6.642,50
14.5	Tubo de cobre de 3/8" (linha líquido) com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	180	16,34	7,70	2.941,20	1.386,00	4.327,20
14.6	Tubo de cobre de 5/8" (linha gás), com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	110	21,34	8,49	2.347,40	933,90	3.281,30
14.7	Tubo de cobre de 7/8" (linha gás), com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	80	29,84	8,88	2.387,20	710,40	3.097,60
14.8	Juntas de derivação, válvulas e manômetros	cj	1	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
14.9	Gas de refrigeração R410	kg	30	12,02	6,65	360,60	199,50	560,10
14.10	Montagem da instalação	u	1	0,00	10.663,34	0,00	10.663,34	10.663,34
14.11	Disjuntores 100 A	u	2	509,15	53,37	1.018,30	106,74	1.125,04
14.12	Cabo flexível PP 3x16 mm ² para ligação dos condensadores ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50	18,47	7,58	923,50	379,00	1.302,50
14.13	Cabo flexível PP 1x10 mm ² para ligação dos condensadores ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50	4,03	2,25	201,50	112,50	314,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS


ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
14.14	Eletroduto de ferro galvanizado de 1.1/2" com conexões e suportes.	m	50	20,27	20,02	1.013,50	1.001,00	2.014,50
14.15	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	100	2,70	2,25	270,00	225,00	495,00
14.16	Condutele 1.1/2" de alumínio com os elementos complementares.	u	8	15,02	13,37	120,16	106,96	227,12
14.17	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	30	2,54	10,08	76,20	302,40	378,60
14.18	Unidade central de controle	u	1	17.250,00	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
14.19	Canteiro de obras	m ²	30	31,71	23,70	951,30	711,00	1.662,30
14.20	Movimentação e proteção de mobiliário	m ²	200	0,35	4,07	70,00	814,00	884,00
14.21	Testes e comissionamento	u	1	0,00	8.530,67	0,00	8.530,67	8.530,67
14.22	Descarte de entulhos através de caçambas metálicas	m ³	8	70,47	7,19	563,76	57,52	621,28
14.23	As built da tubulação frigorígena e instalação elétrica.	u	1	0,00	8.431,07	0,00	8.431,07	8.431,07
14.24	Limpeza diária e final de obra	m ²	180	0,00	8,38	0,00	1.508,40	1.508,40
SUBTOTAL DO ITEM 14						81.010,90	39.853,31	120.864,21
TOTAL (SOMATÓRIA DOS ITENS DE 1 A 14)						192.554,69	78.039,61	270.594,30
A	TOTAL GERAL (Sem B.D.I.)							270.594,30
B	B.D.I.							67.648,58
C	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (Somatória A + B)							338.242,88
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TCA 23.210/026/14 - Ampliação do sistema de ar condicionado do Anexo I do TCESP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO 
Fornecimento e instalação de unidades de ar condicionado para ampliação do sistema do Anexo I do TCESP		
LOCAL: Avenida Rangel Pestana nº 315 - Centro - São Paulo		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS					
			15	30	45	60	75	90
1	Recebimento dos aparelhos	previsto			■			
		realizado						
2	Instalação dos evaporadores	previsto				■		
		realizado						
3	Instalação condensadores	previsto				■		
		realizado						
4	Instalação elétrica e infraestrutura	previsto		■	■	■	■	
		realizado						
4	Instalação da rede frigorígena	previsto		■	■	■	■	
		realizado						
5	Testes e comissionamento	previsto						■
		realizado						
6	Parte civil	previsto		■	■	■	■	
		realizado						
7	Limpeza diária e final	previsto		■	■	■	■	
		realizado						
8	As built	previsto						■
		realizado						
		DESEMBOLSO	9%		75%		16%	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS nº 06/14

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização de diversos ambientes do Prédio Anexo-I deste Tribunal de Contas, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do edital.

LOTE ÚNICO								
PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
1	COPAS DO 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
1.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2					
1.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2					
1.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m²	2					
1.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	2					
1.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com	m²	4					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	tinta látex acrílica com aditivo antimoho							
1.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6					
1.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	10					
1.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	100					
1.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	10					
1.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8					
1.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2					
1.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2					
1.13	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulação e grelha	m	3					
SUBTOTAL DO ITEM 1								
2	SALA DE FISIOTERAPIA - ASAS - 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
2.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	1					
2.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1					
2.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	15					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
2.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto à evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	1					
2.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimoho	m ²	15					
2.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	2					
2.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30					
2.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70					
2.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30					
2.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4					
2.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1					
2.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	1					
SUBTOTAL DO ITEM 2								
3	SALA DE REPOUSO - ASAS - 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
3.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
3.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1					
3.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	15					
3.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto à evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	1					
3.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimoho	m ²	15					
3.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	2					
3.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30					
3.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70					
3.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30					
3.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4					
3.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1					
3.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	1					
SUBTOTAL DO ITEM 3								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
4	SALA DE NUTRIÇÃO - ASAS - 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							
4.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	1					
4.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1					
4.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	15					
4.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	1					
4.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimoho	m ²	15					
4.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	2					
4.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	20					
4.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	60					
4.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	20					
4.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4					
4.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1					
4.12	Bomba de drenagem de água de condensação	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	recomendada pelo fabricante do equipamento split							
4.13	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	3					
SUBTOTAL DO ITEM 4								
5 COPAS DO 2º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I								
5.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2					
5.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2					
5.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m²	8					
5.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	2					
5.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta látex acrílica com aditivo antimoho	m²	8					
5.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6					
5.7	Cabo flexível PP 3x6 mm² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50					
5.8	Cabo de controle, 2 x 1mm², blindado	m	120					
5.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)					
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)	
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)		
5.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8						
5.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2						
5.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2						
5.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	25						
5.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7						
SUBTOTAL DO ITEM 5									
6 COPAS DO 3º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I									
6.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2						
6.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2						
6.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	8						
6.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	2						
6.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimofa	m ²	8						
6.6	Dreno de tubo de pvc 1"	m	6						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	para interligação ao sistema existente.							
6.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50					
6.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	140					
6.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50					
6.10	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8					
6.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2					
6.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2					
6.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	25					
6.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7					
SUBTOTAL DO ITEM 6								
7	ASSESSORIA DO GCECR, 3º ANDAR, ANEXO I							
7.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1					
7.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1					
7.3	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao	m	3					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	sistema existente.							
7.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30					
7.5	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70					
7.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30					
7.7	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4					
7.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	1					
7.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	1					
7.10	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	12					
SUBTOTAL DO ITEM 7								
8 SECRETARIA DO GCECR, 3º ANDAR, ANEXO I								
8.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	1					
8.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	1					
8.3	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	3					
8.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30					
8.5	Cabo de controle, 2 x	m	70					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	1mm ² , blindado							
8.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30					
8.7	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4					
8.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	1					
8.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	1					
8.10	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	12					
SUBTOTAL DO ITEM 8								
9 COPAS DO 4º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I								
9.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2					
9.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2					
9.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	8					
9.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	2					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
9.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta latéx acrílica com aditivo antimoho	m ²	8					
9.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6					
9.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50					
9.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	132					
9.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50					
9.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8					
9.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2					
9.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2					
9.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	25					
9.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7					
SUBTOTAL DO ITEM 9								
10 COPAS DO 4º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I								
10.1	Unidade evaporadora Split Hi-Wall de 12.000 BTU's	u	2					
10.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	2					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
10.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	8					
10.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	2					
10.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta látex acrílica com aditivo antimoho	m ²	8					
10.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	6					
10.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50					
10.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	124					
10.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	50					
10.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8					
10.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	2					
10.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	2					
10.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m	25					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO								
PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
10.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	7					
SUBTOTAL DO ITEM 10								
11	GABINETE 5º ANDAR, ANEXO I							
11.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1					
11.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 30.000 BTU's	u	1					
11.3	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	3					
11.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	30					
11.5	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	70					
11.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	30					
11.7	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4					
11.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	1					
11.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento split	u	1					
11.10	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	12					
SUBTOTAL DO ITEM 11								
12	COPA DO 6º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO I							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
12.1	Unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1					
12.2	Instalação da unidade evaporadora de 12.000 BTU's	u	1					
12.3	Remoção e recomposição das placas de forro de gesso, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m ²	4					
12.4	Rasgo de parede, fechamento e pintura de acabamento, para embutir tubulação junto às duas evaporadora, comprimento aprox de 25cm.	u	1					
12.5	Emassamento e pintura do forro de gesso com tinta látex acrílica com aditivo antimoho	m ²	4					
12.6	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	3					
12.7	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	20					
12.8	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	54					
12.9	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	20					
12.10	Condutele 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	4					
12.11	Disjuntor de 20A, instalado no painel local	u	1					
12.12	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	Split							
12.13	Remoção e recolocação de forro em placas removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica	m	25					
12.14	Extensão da rede de duto de ventilação existente, com damper de regulagem e grelha	m	4					
SUBTOTAL DO ITEM 12								
13	CORREDOR 6º ANDAR, ANEXO I							
13.1	Unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	2					
13.2	Instalação da unidade evaporadora tipo cassette de 12.000 BTU's	u	2					
13.3	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	4					
13.4	Cabo flexível PP 3x6 mm ² para ligação do evaporador (2p+T) ao painel local, com passagem por eletroduto	m	60					
13.5	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	140					
13.6	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" com conexões e suportes.	m	60					
13.7	Condulete 3/4" de alumínio com os elementos complementares.	u	8					
13.8	Disjuntor de 32A, instalado no painel local	u	2					
13.9	Bomba de drenagem de água de condensação recomendada pelo fabricante do equipamento Split	u	2					
13.10	Remoção e recolocação de forro em placas	m ²	30					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	removíveis, para passagem das tubulações e fiação elétrica							
SUBTOTAL DO ITEM 13								
14	CONDENSADOR, TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA, GÁS E DIVERSOS							
14.1	Conjunto de duas unidades condensadoras totalizando 22 HP	u	1					
14.2	Base, amortecedores e instalação das unidades condensadoras	u	1					
14.3	Tubo de cobre de 1/4" (linha líquido) com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	90					
14.4	Tubo de cobre de 1/2" (linha gás e líquido), com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	250					
14.5	Tubo de cobre de 3/8" (linha líquido) com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	180					
14.6	Tubo de cobre de 5/8" (linha gás), com conexão, soldagem a foscoper, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	m	110					
14.7	Tubo de cobre de 7/8" (linha gás), com conexão, soldagem a foscoper,	m	80					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.							
14.8	Juntas de derivação, válvulas e manômetros	cj	1					
14.9	Gas de refrigeração R410	kg	30					
14.10	Montagem da instalação	u	1					
14.11	Disjuntores 100 A	u	2					
14.12	Cabo flexível PP 3x16 mm ² para ligação dos condensadores ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50					
14.13	Cabo flexível PP 1x10 mm ² para ligação dos condensadores ao painel local, com passagem por eletroduto	m	50					
14.14	Eletroduto de ferro galvanizado de 1.1/2" com conexões e suportes.	m	50					
14.15	Cabo de controle, 2 x 1mm ² , blindado	m	100					
14.16	Condutele 1.1/2" de alumínio com os elementos complementares.	u	8					
14.17	Dreno de tubo de pvc 1" para interligação ao sistema existente.	m	30					
14.18	Unidade central de controle	u	1					
14.19	Canteiro de obras	m ²	30					
14.20	Movimentação e proteção de mobiliário	m ²	200					
14.21	Testes e comissionamento	u	1					
14.22	Descarte de entulhos através de caçambas metálicas	m ³	8					
14.23	As built da tubulação frigorígena e instalação elétrica.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO									
PLANILHA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DO PRÉDIO ANEXO-I DESTE TRIBUNAL DE CONTAS									
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)					
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)	
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)		
14.24	Limpeza diária e final de obra	m ²	180						
SUBTOTAL DO ITEM 14									
TOTAL (SOMATÓRIA DOS ITENS DE 1 A 14)									
A	TOTAL GERAL (Sem B.D.I.)								
B	B.D.I.								
C	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (Somatória A + B)								
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO POR EXTENSO:									

Deverão ser entregues, juntamente com esta proposta, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) dos aparelhos ofertados.

a) Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de sua apresentação;

b) Prazo de garantia dos serviços, equipamentos, peças e componentes: _____ meses (mínimo 12 meses) contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**;

c) Prazo de entrega do objeto e execução dos serviços: ____ (_____) dias contados da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços** (máximo 90 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II - Memorial Descritivo do Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Paulo, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Magno de Oliveira, RG nº ___ e CPF nº ___, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 06/14, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente às fls. _____ dos autos do Processo TC-A nº 23.210/026/14, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização de diversos ambientes do Prédio Anexo-I do **CONTRATANTE** localizado na Av. Rangel Pestana, 315, São Paulo, SP, CEP: 01017-906.

1.2- Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 06/14 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de ___ de _____ de 2014, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

2.1- O objeto será recebido por Comissão de Fiscalização designada pelo **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, o **Atestado de Realização de Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.1- Os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório** e **Definitivo** somente serão expedidos se atendidas as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

2.2- A **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e **em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato**, os seguintes documentos:

2.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

2.2.2- Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;

2.2.3- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual.

2.3- O prazo de entrega e instalação do objeto desta contratação é de, no **máximo, 90** (noventa) **dias** contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**;

2.3.1- A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida em até **5** (cinco) **dias** contados da data da entrega da documentação prevista na cláusula 2.2 deste Contrato;

2.4- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento objeto deste contrato e a instalação deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços do **CONTRATANTE**.

2.5- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

2.5.1- **Provisoriamente**, após vistoria completa, em até **10 dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

2.5.2- **Definitivamente**, em até **60 dias** da expedição do **Termo de Recebimento Provisório**;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

2.6- Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

2.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II - Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

2.6.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.3- As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7- Os serviços, equipamentos, peças e componentes terão **garantia** de, no **mínimo, 12 (doze) meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

2.8- Os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro (Item "C" do Memorial Descritivo - Anexo II do edital) e com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço GP-02/2001 expedida pelo **CONTRATANTE**.

2.9- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e dos serviços prestados.

2.10- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.10.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.10.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.10.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.10.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

2.11- Para a execução dos serviços de **instalação elétrica e construção civil**, será permitida a **subcontratação**;

2.11.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

2.11.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

2.11.3- O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com **empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

2.12- A **CONTRATADA** deverá apresentar "as built" das instalações elétricas e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

hidráulicas, conforme disposto no Memorial Descritivo - Anexo II do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A vigência iniciar-se-á na data da publicação do extrato deste contrato e encerrar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____). A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:

- da funcional programática 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, Elemento 4.4.90.51.30; e
- da funcional programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 4.4.90.52.34.

4.2- O preço é fixo e irrevogável.

4.3- Os pagamentos serão efetuados em **15** (quinze) **dias** contados da emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **CONTRATADA**, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) e com base nos serviços efetivamente executados e medidos, **respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro** (Item "C" do Memorial Descritivo - Anexo II do edital);

4.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

4.6- O pagamento respeitará, ainda, **no que couber**, as disposições da Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**.

4.7- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

4.8- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de **2** (dois) **dias úteis**;

4.8.1- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.9- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.10- O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos ou serviços adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.11- O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.12- A base de cálculo para aplicação de multas por eventual descumprimento pela **CONTRATADA** de condições de fornecimento será o valor do item de fornecimento pendente de entrega, pelos dias em atraso.

4.13- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências dispostas no Memorial Descritivo do edital, a Contratada obriga-se a:

5.1- Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital da Tomada de Preços nº 06/14 e em sua proposta.

5.2- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.3- Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.4- Atender, no âmbito de suas obrigações, no que couber, os dispositivos da Ordem de Serviço nº 02/2001, do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Designar Comissão de Fiscalização para acompanhamento da execução deste contrato.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

6.4- Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1- Para assegurar a execução ora pactuada, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

7.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

7.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento por ela da referida notificação.

7.4- Ao **CONTRATANTE**, cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação

8.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em ___ de _____ de 2014.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 06/14, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 06/14, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII DECLARAÇÃO

(parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em
participar do Tomada de Preços nº 06/14, do Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, DECLARA, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e
segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo
117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 - CADIN Estadual)

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

São Paulo, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 06/14, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999 (impedimento de contratar).

São Paulo, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X CARTA CREDENCIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Tomada de Preços nº 06/14

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização de diversos ambientes do Prédio Anexo-I deste Tribunal de Contas, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do edital.

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 06/14, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matricula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.

TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências", especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

RESOLVE

Regulamentar o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

Art. 1º - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de "Habite-se".

Parágrafo Único – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII RESOLUÇÃO nº 5/93

(Atualizada pela Resolução nº 03/08 de 03 de setembro de 2008)

TC-A -16.529/026/93 - de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexistência de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.